



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 021/2021  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA  
PARA MATRÍCULA**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria convoca os candidatos do cadastro reserva indicados abaixo para confirmação de vaga e matrícula para ingresso na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo para o ano de 2021, de acordo com o prazo descrito abaixo, em conformidade com o Edital nº 004/2021.

**Período para Matrícula via internet**

De 09/12/2021 a 13/12/2021

**Faixa Etária: 1 ano a 6 meses a 2 anos e 11 meses - Tarde**

<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>Nome completo</b>
<b>ENRICO COSTA QUISPE</b>
<b>NICOLAS DA CRUZ CECHIN</b>

**Faixa Etária: 3 anos - Tarde**

<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>Nome completo</b>
<b>NINA OLIVEIRA DA COSTA</b>
<b>ISABELA MASSOLI DA CUNHA</b>

**Faixa Etária: 4 anos - Integral**

<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>Nome completo</b>
<b>CLARISSA GOLLER VASCONCELOS</b>
<b>ZARAH MARQUES CORRÊA WEBBER</b>
<b>LUNA KREWER</b>
<b>MARIA FERNANDA KLOTZ ALVES</b>

**Observações:**

1. Em conformidade com o Edital nº 004/2021, durante o ano de 2021, as crianças sorteadas como cadastro reserva poderão ser convocadas para as vagas que não foram ocupadas ou que venham a ser liberadas, de acordo com a classificação do sorteio.
2. Com o objetivo de auxiliar os envolvidos neste processo, publicamos o documento “Instruções para confirmação de vaga e matrícula”, disponível no link <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/359/2021/10/Instrucoes-para-confirmacao-de-vaga-e-matricula-1.pdf> em que são descritos os passos a serem seguidos para a realização desta etapa, uma vez que ela será exclusivamente por meio eletrônico.
3. Os documentos que serão necessários para a confirmação de vaga e matrículas são:
  - Certidão de nascimento e CPF da criança;
  - Identidade do Responsável legal;
  - Documento comprobatório de responsabilidade legal sobre a crianças a ser matriculada, na hipótese do responsável legal não ser pai ou mãe da criança;
  - Cartão de vacinação da criança atualizado frente e verso;
  - Comprovante de residência.

Santa Maria, 09 de dezembro de 2021.

Viviane Ache Cancian

Diretora

Portaria UFSM 4.982, de 08/07/2019

IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM